

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2020/36814,

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária à servidora SUELI SCHMIDT ALVES, cadastro 141.514-0, Oficiala de Justiça Avaliadora, classe C, nível 36, Comarca de Salvador, entrância final, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais compostos de Vencimento Básico (Lei nº 11.170/2008); Vantagem Pessoal Eficiência (Lei nº 7.885/2001); 38,00% de ATS (Lei nº 6.677/1994); e Gratificação de Atividade Externa (Lei nº 11.170/2008).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 20 de novembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2020/02612,

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ZIZEUDA PEREIRA TONHA REIS BRANDAO, cadastro nº 224.668-6, Escrivã, Classe C, Nível 29, Comarca de Santana, entrância inicial, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais compostos de Vencimento Básico (Lei nº 11.170/2008); Vantagem Pessoal Eficiência (Lei nº 7.885/2001); e 32,00% de ATS (Lei nº 6.677/1994); e CET 1 (Lei nº 11.919/2010).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 20 de novembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 1º, §3º, da Resolução nº 7, de 28 de julho de 2010 e alterações posteriores,

RESOLVE

Nomear, em substituição, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) na vaga para negros (pretos e pardos) na Seleção Pública para a formação de cadastro de reserva - Edital nº 01/2019/TJBA - para exercer a função de Conciliador, em razão de premente interesse público, na Comarca de SALVADOR.

NOME NOTA CLASSIFICAÇÃO
CAROLINA BORGES ROCHA 72,00 6º

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 20 de novembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 1º, §3º, da Resolução nº 7, de 28 de julho de 2010 e alterações posteriores,

RESOLVE

Nomear, em substituição, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) na vaga para portadores de deficiência na Seleção Pública para a formação de cadastro de reserva - Edital nº 01/2019/TJBA - para exercer a função de Conciliador, em razão de premente interesse público, na Comarca de SALVADOR.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
TIAGO DE CASTRO DOURADO CORDEIRO	62,00	4º

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 20 de novembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 1º, §3º, da Resolução nº 7, de 28 de julho de 2010 e alterações posteriores,

RESOLVE

Nomear, em substituição, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) na Seleção Pública para a formação de cadastro de reserva - Edital nº 01/2019/TJBA - para exercer a função de Juiz Leigo, em razão de premente interesse público, na Comarca de IRECÊ.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
IVANA CARLA LUCIO MACHADO	84,10	3º

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 20 de novembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS EXARADOS PELO DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I – MAGISTRADOS

TJ-ADM-2020/42084 Desembargadora SILVIA CARNEIRO SANTOS ZARIF faz solicitação DEFIRO O PEDIDO de desistência da fruição de licença, referente aos dias 15, 16, 17 e 18 de dezembro do corrente ano, anteriormente deferida no processo nº TJ-ADM-2020/30568, conforme despacho disponibilizado no DJE de 31/08/2020, para fruição em data oportuna.
À Diretoria de Recursos Humanos para anotações.

TJ-ADM-2020/40505 Juiz de Direito ADERALDO DE MORAIS LEITE JUNIOR faz solicitação À vista das informações constantes da certidão de fls. 04/15 e do histórico de fls. 17/18, de que, durante o mês de OUTUBRO de 2020, o requerente atuou em comarca de entrância mais elevada, e em razão do Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 35/39, que acolho, DEFIRO O PEDIDO de pagamento de diferença vencimental entre entrâncias, à luz do que dispõe o artigo 124, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN, devendo ser observado o valor apurado à fl. 32, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências necessárias.

TJ-ADM-2020/41972 Juíza de Direito ADIANE JAQUELINE NEVES DA SILVA OLIVEIRA faz solicitação DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de Novembro/2020, em razão de sua atuação na Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Itambé, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, com as alterações trazidas pelas Resoluções nº 03/2017, nº 08/2017 e pelo Ato Conjunto nº 01/2019, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2020/41840 Juiz de Direito ÁLVARO MARQUES DE FREITAS FILHO faz solicitação DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de Setembro/2020, em razão de sua atuação no Cartório de Relações de Consumo Cível e Comercial e Vara Crime Execuções Penais de Maragogipe, na Vara de Auditoria Militar da Comarca de Salvador, e na 1ª Vara Criminal de Teixeira de Freitas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, com as alterações trazidas pelas Resoluções nº 03/2017, nº 08/2017 e pelo Ato Conjunto nº 01/2019, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.